



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 032, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, que o servidor Marcos Barreto Berger, Coordenador do COEDI entrará em gozo de férias no período de 02 a 16 de março do corrente ano, e haja vista a necessidade de substituição conforme dispõe o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 93, de 21 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **STEFANIE MINOR BELINI**, para exercer o cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Ética e Disciplina, enquanto perdurar as férias do servidor Marcos Barreto Berger;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de março de 2020.


C. I. ANTONIO MOSER
PRESIDENTE


C. I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETARIO



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 033, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, que o servidor João Gualberto de Souza, Procurador Jurídico entrará em gozo de férias no período de 02 a 16 de março do corrente ano, e haja vista a necessidade de substituição conforme dispõe o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 93, de 21 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **DR. ANDRIW MARIO SANTANA**, para exercer o cargo de Procurador Jurídico, enquanto perdurar as férias do titular João Gualberto de Souza;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de março de 2020.



C. I. ANTONIO MOSER

PRESIDENTE



C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 034/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, que o Diretor Segundo Tesoureiro do CRECI-SC, solicitou exoneração do cargo por problemas de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração formalizado pelo Corretor de Imóveis **PIERRE CARDOSO DE OLIVEIRA** – CRECI-SC nº 82-F, em face da plausibilidade das razões elencadas pelo mesmo e exonerá-lo do cargo de Diretor Segundo Tesoureiro;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 04 de março de 2020.


C. I. ANTONIO MOSER
PRESIDENTE


C. I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 035, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover a Tesouraria com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CYNDI PEREIRA MENNA COSTA**, lotada na Tesouraria, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na Sede durante o mês de março do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de março do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de março de 2020.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 036, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER**, lotada na Delegacia Regional de Chapecó, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de março do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de março do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de março de 2020.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 037 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LETICIA PEREIRA**, lotado na Delegacia Regional de Blumenau, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de março do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de março do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de março de 2020.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 038, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LIZANDRA GABOARDI**, lotado na Delegacia Regional de Balneário Camboriú, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de março do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de março do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de março de 2020.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



PORTARIA Nº 039, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES**, lotada na Delegacia Regional de Criciúma, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de março do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de março do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de março de 2020.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 040, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA ELIDA BACEGA**, lotada na Delegacia Regional de Lages, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de março de 2020;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de março do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de março de 2020.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 041, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH**, lotada na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de março do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de março do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de março de 2020.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 42/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI Nº 1.126/09;

CONSIDERANDO as disposições contidas no ato normativo 089/2017, que estabelece o manual de procedimentos disciplinares e haja vista que foi deflagrado o processo interno de apuração nº 001/2020;


RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Apuradora, designada pela Portaria 10/2020, em face das razões apresentadas por seu Presidente, constantes do Ofício nº 05/2020/Comissão Apuradora, que se encontra anexado ao processo as fls. 89.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 12 de março de 2020



C.I. ANTÔNIO MOSER
Presidente



C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA N° 043/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI N° 1.126/09;

CONSIDERANDO as disposições contidas no ato normativo 089/2017, que estabelece o manual de procedimentos disciplinares e haja vista que foi deflagrado o processo interno de apuração n° 002/2020;

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Apuradora, designada pela Portaria 09/2020, em face das razões apresentadas por seu Presidente, constantes do Ofício n° 06/2020/Comissão Apuradora, que se encontra anexado ao processo as fls. 48.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 12 de março de 2020



C.I. ANTÔNIO MOSER
Presidente



C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 044/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, que o Diretor 2º Tesoureiro do CRECI-SC, Corretor de Imóveis Pierre Cardoso de Oliveira – CRECI-SC nº 82-F, solicitou exoneração do cargo por problemas de saúde, e como o § 1º, do art. 13, da Lei 6.530/78, prevê que a Diretoria seja formada pelo Presidente, 02 (dois) Vice-Presidentes, 02 (dois) Secretários e 02 (dois) Tesoureiros, e haja vista a deliberação constante da Reunião Ordinária da Diretoria nº 008/2020, de 05/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Corretor de Imóveis **EDUARDO NOBUYUKI USUY**, CRECI-SC 4.117-F, para exercer o cargo de 2º Diretor Tesoureiro;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 05 de março de 2020.


C. I. ANTONIO MOSER
PRESIDENTE


C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 045/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de Diretores Adjuntos para auxiliar a Diretoria nas demandas do CRECI-SC e em decorrência dos Corretores de Imóveis, e haja vista a deliberação constante da Reunião Ordinária da Diretoria nº 008/2020, de 05/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Corretor de Imóveis **MOACIR PAZIN**, CRECI-SC 295-F, para atuar como Diretor Adjunto de Fiscalização em substituição a Corretora de Imóveis Shaianne Graeff Terenbinto Aragon que assumiu a Diretoria Adjunta de Comunicação e Assuntos da Mulher Corretora;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 05 de março de 2020.


C. I. ANTONIO MOSER
PRESIDENTE


C. I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETARIO



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 046/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de Diretores Adjuntos para auxiliar a Diretoria nas demandas do CRECI-SC e em decorrência dos Corretores de Imóveis, e haja vista a deliberação constante da Reunião Ordinária da Diretoria nº 008/2020, de 05/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Corretora de Imóveis **SHAIANNE GRAEFF TEREBINTO ARAGON**, CRECI-SC 27.389-F, para atuar como Diretora Adjunta de Comunicação e Assuntos da Mulher Corretora;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 05 de março de 2020.

**C. I. ANTONIO MOSER
PRESIDENTE**

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO**



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 046-A, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, o teor do art. 2º, da Resolução-COFECI nº 1.382/2016, estabelecendo que a cédula de identidade profissional será expedida anualmente e terá validade até o dia 15 de abril do ano seguinte ao de referência;

CONSIDERANDO, que o CRECI-SC todos os anos requisita junto ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI, a emissão das credenciais de todos os Corretores de Imóveis ativos e em dia com suas obrigações, mas poucos se dirigem a Sede ou a uma de suas Delegacias Regionais para retirá-las, conforme parecer exarado pelo Coordenador da Secretaria;

CONSIDERANDO, que a requisição dessas credenciais junto ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis-COFECI, tem um custo elevado para sua emissão, e aquelas credencias que não são retiradas, após o prazo de validade são descartadas pelo CRECI-SC, contrariando o principio da economicidade;

CONSIDERANDO, a deliberação constante da Reunião Ordinária da Diretoria nº 08/2020, de 05 de março do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que, doravante, as credenciais somente serão requisitadas junto ao Conselho Federal de Corretores de imóveis – COFECI, para aqueles Corretores de Imóveis credenciados adimplentes e que fizerem solicitação formal;



S I S T E M A

COFECI•CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 2º - Os departamentos envolvidos devem comunicar os Corretores de Imóveis credenciados sobre a necessidade de solicitar a credencial anualmente, devendo indicar os meios de fazê-lo, presencialmente na sede, em alguma das 06 (seis) Delegacias Regionais, ou ainda por meio digital diretamente no *site* do CRECI-SC;

Art. 3º - A Assessoria de Comunicação deverá criar campanha publicitária informativa sobre a necessidade de solicitação das credenciais;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 16 de março de 2020.


C.I. ANTONIO MOSER
Presidente


C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 047/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Delegados e Sub-Delegados nas cidades do interior, e como este ato é de estrita e direta confiança da Diretoria do CRECI-SC, já que a função tem como um dos objetivos principais representá-la na jurisdição da respectiva Delegacia Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Corretor de Imóveis **MARCOS PAULO BALDISSERA CASAGRANDE**, CRECI-SC nº 29.768-F, para atuar na condição de Delegado do CRECI-SC na cidade de São Lourenço do Oeste;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º-) Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 25 de março de 2020.


C. I. ANTONIO MOSER
PRESIDENTE


C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETARIO

PORTARIA Nº 048/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de ocorrência e disseminação do CORONAVÍRUS.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de Santa Catarina decretou situação de emergência em todo território catarinense para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia COVID-19, Decreto Nº 515, de 17 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretária de Estado de Saúde de Santa Catarina, no sentido da adoção de medidas individuais e coletivas para prevenir a ocorrência e disseminação em todo o território estadual do CORONAVÍRUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades internas e externas do CRECI/SC 11ª Região em toda a sua jurisdição (Sede e Delegacias Regionais), no período de 18 a 25 de março do corrente ano, podendo a Diretoria reavaliar a prorrogação deste período após o referido prazo;

Art. 2º - O atendimento ao público em geral será realizado preferencialmente por meio eletrônico, *e-mail* e *WhatsApp* em casos emergenciais;

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos no citado período referente aos processos administrativos em tramite neste Regional;

Parágrafo único - Os prazos que se iniciarem ou se findarem no período de suspensão das atividades internas e externas estão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte após o retorno às atividades no órgão;

Art. 4º - O CRECI/SC poderá convocar qualquer funcionário para retomar as atividades, excluídos aqueles que pertencem ao grupo de risco apontado pela OMS (Organização Mundial de Saúde);

Art. 5º - O CRECI/SC adotará trabalho remoto, na modalidade *home office*, durante o período de suspensão das atividades emergenciais, abrangendo a Superintendência, Procuradoria, Coordenadores e Assessores;

Art. 6º - Será dada publicidade do inteiro teor desta Portaria no *site* do CRECI-SC e nas redes sociais;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Florianópolis, 18 de março de 2020.



C. I. Antônio Moser
Presidente do CRECI – 11ª REGIÃO/SC

PORTARIA Nº 049/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Reedita medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de ocorrência e disseminação do coronavírus.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978 c/c o art. 16, inciso XIII, do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, que regulamenta a Lei nº 6530, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de Santa Catarina decretou situação de emergência em todo território catarinense para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia COVID-19, Decreto Nº 525, de 23 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina, no sentido da adoção de medidas individuais e coletivas para prevenir a ocorrência e disseminação em todo o território estadual do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão das atividades internas e externas do CRECI/SC 11ª Região em toda a sua jurisdição (Sede e Delegacias Regionais), no período de 26 a 31 de março do corrente ano, podendo a Diretoria reavaliar a prorrogação deste período após o referido prazo, de acordo com as determinações dos Governos Federal e Estadual;

Art. 2º - O atendimento ao público em geral será realizado preferencialmente por meio eletrônico, *e-mail* e *WhatsApp* em casos emergenciais;

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos no citado período referente aos processos administrativos em tramite neste Regional;

Parágrafo único - Os prazos que se iniciarem ou se findarem no período de suspensão das atividades internas e externas estão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte após o retorno às atividades no órgão;

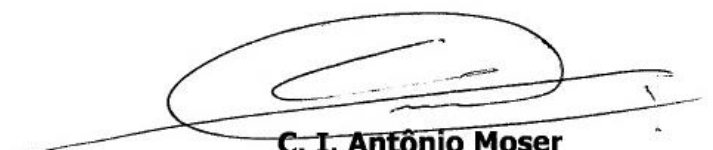
Art. 4º - O CRECI/SC poderá convocar qualquer funcionário para retomar as atividades, excluídos aqueles que pertencem ao grupo de risco apontado pela OMS (Organização Mundial de Saúde);

Art. 5º - O CRECI/SC continuará a adotar trabalho remoto, na modalidade *home office*, durante o período de suspensão das atividades emergenciais, abrangendo a Superintendência, a Procuradoria, aos servidores que exercem cargos de Coordenadores e os Assessores;

Art. 6º - Será dada publicidade do inteiro teor desta Portaria no *site* do CRECI-SC e nas redes sociais;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Florianópolis, 25 de março de 2020.



C. I. Antônio Moser
Presidente do CRECI – 11ª REGIÃO/SC